

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO COELHO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA - GO

**Corumbaíba – GO
Março de 2023**

1 – DADOS – PROPONENTE

Requerente : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**
C.N.P.J nº : **01.302.603/0001-00**
Endereço Obra : **Fazenda Balsamo, Zona Rural**
Município : **Corumbaíba - GO**
Fone (contato) : **064 3447-7000**

2 – OBJETO

Projeto Arquitetônico para Reforma do Colégio Municipal Pedro Coelho Ribeiro
Processo 202200006012420 - SEDUC
Ofício nº 6796/2022

2.1 - TIPO DE EDIFICAÇÃO:

Institucional – Escola

2.2 - ÁREAS:

Área construída existente:	452,65 m²
Área do terreno de utilização da escola:	908,37 m²
Área Total do terreno:	5.868,07 m²

3 – DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se à obra de REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO COELHO RIBEIRO, situado na Fazenda Balsamo, zona rural, Município de Corumbaíba – GO.

Os recursos oriundos deste contrato é referente a planilha orçamentaria, sendo que o mesmo pode sofrer alterações devido o processo licitatório, direcionado à parte da reforma advém do SEDUC (Secretaria de Estado de Educação) conforme valores discriminados na planilha orçamentaria.

Fazem parte deste processo: as Pranchas do Projeto Arquitetônico, Prancha do Projeto Estrutural para reservatório de água, planilhas orçamentárias, cronogramas e entre outros anexos.

Para este trabalho, buscou-se de forma criteriosa, conciliar todas as peças que compõem esse processo. Contudo, caso eventualmente ocorra alguma intercorrência, as dúvidas deverão ser esclarecidas com o profissional responsável pelo projeto de cada disciplina juntamente com o departamento de Planejamento e Obras da Prefeitura de Corumbaíba.

O presente memorial objetiva ainda estabelecer os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para os diferentes projetos específicos que o programa contempla.

Para a perfeita compreensão do conteúdo, sua leitura deverá ser acompanhada da verificação dos desenhos contidos nas pranchas que compõem o projeto.

Deverá ser consultado sempre que necessário o diagnóstico e o levantamento fotográfico da área.

Em relação à execução do projeto fica estabelecido que:

- a) Toda a obra será executada de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas da ABNT.
- b) Para o completo conhecimento dos serviços é imprescindível que o licitante vistorie o local das obras para inteirar-se das condições e do estágio em que as mesmas se encontram, bem como para verificação das dificuldades porventura existentes ou que possam surgir no decorrer de sua execução.
- c) Os materiais e os serviços a serem empregados serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo ainda satisfazer às Normas Brasileiras, às Especificações Técnicas e aos projetos específicos.
- d) A fiscalização não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços executados em desacordo com as normas e padrões aceitáveis.
- e) Todas as despesas necessárias à execução da obra tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, inclusive anotação do contrato junto ao CREA/GO. A anotação deverá ser feita no início da execução dos serviços.
- f) Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e uma do memorial descritivo que deverão ter sido aprovadas pelas autoridades competentes e uma via de anotação de responsabilidade técnica (ART) do autor e executor dos serviços.

Em relação à instalação da obra fica estabelecido que:

- a) Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, cerca, instalações de luz, de água, etc.
- b) O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.
- c) As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.
- d) A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.
- e) Cabe à contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.
- f) As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

4 - CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso e se enquadrarem rigorosamente às Normas Técnicas e Legislação Brasileiras.
- A eventual indicação de marca de fabricante dos materiais, produtos e equipamentos têm a finalidade exclusiva de garantir a qualidade e acabamento de cada detalhe, podendo ser usados produtos de outras marcas desde que obedeçam aos padrões e equivalências das marcas citadas e que sejam aprovados pela fiscalização.
- Ficarà a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que executado que não satisfaça as condições contratuais.
- A empresa contratada obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes dos referidos retrabalhos.

- A mão de obra empregada deverá ser de primeira qualidade e de acabamento esmerado.

- Ficará a cargo da empresa construtora o fornecimento e a fiscalização da obrigatoriedade do uso dos E.P.I e E.P.C em cumprimento a Lei 6.514 de 22/12/77 e das normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria 3.214 de 08/06/1978, inclusas na CLT; ficando a Prefeitura com a faculdade de embargar a obra pelo descumprimento da obrigatoriedade de uso.

- A Prefeitura de Corumbaba fornecerá os projetos necessários para a obra; demais detalhamentos e/ou projetos complementares ficam a cargo da empresa construtora, com aprovação da Prefeitura de Corumbaba do profissional Engenheiro responsável; todos os elementos devem estar compatíveis com a planilha orçamentária.

4.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

RESUMO

4.2.1 – Administração Local

Contratação de encarregado responsáveis pela obra. O engenheiro Civil responsável pela empresa deverá emitir A.R.T de execução de obra.

4.2.2 - Instalação de Placa Padrão de Obra;

A empreiteira deverá fornecer e instalar em local previamente indicado pela fiscalização uma placa de identificação da obra, bem como a placa exigida pelo CREA, indicativa dos autores dos projetos e RT pela execução da obra e que será justaposta à primeira formando um único painel.

4.3. - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

4.3.1 Condições Gerais

Ficará sob responsabilidade da contratada o mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários ao canteiro de serviços, que será de responsabilidade da mesma.

4.4 - LIMPEZA, DEMOLIÇÕES

4.4.1 – Condições Gerais

O espaço deverá estar limpo. Será periodicamente feita a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no decorrer da obra. A limpeza permanente da obra é necessária sempre após o término dos serviços o que proporcionará um ambiente salutar aos empregados envolvidos.

Os serviços de limpeza serão rigorosamente executados no decorrer da obra. Durante o desenvolvimento de cada serviço, conforme recomendado em cada item específico, a limpeza será efetuada paralelamente, de modo que cada serviço seja concluído e recebido pela SUPERVISÃO com a limpeza já concluída. O canteiro de obras será mantido em perfeita ordem. Os entulhos deverão ser removidos diariamente, mantendo os locais de trabalho, acessos, enfim, toda a obra a mais organizada e limpa possível no decorrer do dia. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. A limpeza final abrangerá a completa

remoção dos materiais provenientes de resíduos e/ou entulhos resultantes da limpeza final da obra.

4.4.2. – Demolições / Remoções

Condições específicas

4.4.2.1 - Equipamentos Para o transporte e descarga dos materiais relacionados no item anterior, serão usados, preferencialmente, caminhões basculantes em número e capacidade adequada, que possibilitem a execução do serviço com a produtividade requerida.

4.4.2.2 - Materiais

Os materiais que serão reaproveitados deverão ser mantidos em locais apropriados para que não sofra dano.

4.4.2.3. - Execução

Será executado a substituição de todas as telhas dos blocos existentes e madeiramento, também será executado demolição total do forro PVC.

4.4.3 – Locação

4.4.3.1. Locação da obra

Locação da obra, execução de gabarito sem reaproveitamento, incluso pintura (face interna do ripão 15cm) e piquete com testemunha.

4.4.4 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Conforme legislação do Ministério do trabalho a empreiteira deverá fornecer EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

4.4.5 – Serviços Gerais _ Descrição

4.4.5.1. – Telhado/Estrutura

A estrutura será em madeira de lei da região, sem brocas, brancos e empenos. A cobertura propriamente dita, será executado com telhas fibrocimento, leves, sonoras e coloração uniforme. Será feito o aumento dos pontos em todos os cômodos.

4.4.5.2. – Banheiros existentes

Todos os banheiros serão reformados sendo as paredes revestidas com cerâmica até uma altura de 1,50m e o restante da alvenaria recebera pintura.

4.4.5.2. – Cozinha/Dispensa existentes

As alvenarias serão revestidas com cerâmica até 2,90m

4.4.5.3 – Demais edificações existentes

Todos os ambientes serão repintados com tinta látex acrílicos e barrado a uma altura de 1,10m em todas as áreas internas e afins.

Toda cobertura existente será trocada, madeiramento e telhas. Todas os ambientes internos serão contemplados com a troca total do forro em pvc.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

Para melhor orientação dever-se-á consultar as seguintes normas:

- NM10 - Cimento Portland – Análise química – Disposições gerais;
- NM26 - Agregados – Amostragem; – NM46 - Agregados – Determinação do material fino que passa através da peneira 75 micrômetro, por lavagem;
- NM67 - Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;
- NM76 - Cimento Portland – Determinação da finura pelo método de permeabilidade ao ar (Método Blaine);
- NM248 - Agregados – Determinação da composição granulométrica;
- ISO6892 - Materiais metálicos – Ensaio de tração à temperatura ambiente – Materiais metálicos – Ensaio de tração à temperatura ambiente;
- NBR 5732 - Cimento Portland comum;
- NBR 5733 - Cimento Portland de alta resistência inicial;
- NBR 5735 - Cimento Portland de alto forno;
- NBR 5736 - Cimento Portland pozolânico;
- NBR 5737 - Cimento Portland resistente a sulfatos;
- NBR 5738 - Moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndricos ou prismáticos de concreto;
- NBR 5739 - Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado;
- NBR 6136 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos;
- NBR 6153 - Produto metálico – Ensaio de dobramento semi-guiado;
- NBR 7211 - Agregado para concreto;
- NBR 7215 - Cimento Portland – Determinação da resistência à compressão;
- NBR 7218 - Agregados – Determinação do teor de argila em torrões e materiais friáveis;
- NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR 7584 - Concreto endurecido – Avaliação da dureza superficial pelo esclerômetro de reflexão;
- NBR 8545 - Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- NBR 12255 - Execução e utilização de passeios públicos;
- NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto – Procedimentos;
- NBR 12655 - Concreto – Preparo, controle e recebimento – Procedimentos;
- NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto
- Cartilha do Programa Passeio Livre – Prefeitura Municipal de São Paulo; – Especificações e Normas Técnicas de Construção de passeios, acessos a áreas internas e pátios

- SP/DO-SUDECAP NDO-01/96; - Plantas ornamentais no Brasil – Arbustivas, herbáceas e trepadeiras – Harri Lorenzi e Hermes Moreira e Souza, 2ª Edição; - Recomendação técnica 01.22- Barreira de Segurança de concreto DER-MG;
- Recomendação técnica 01-24 – Critérios para adoção de dispositivos de contenção veicular DER-MG; - Árvores Brasileiras
- Manual de Identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil – Harri Lorenzi, 2º volume; - Vegetação Urbana – Lúcia Mascaró;
- Manual de arborização da CEMIG; - P-NBR 14885 – Segurança no tráfego – Barreiras de Concreto armado;
- Padronização de Calçadas Area Central e Bairros da Zona Sul de Belo Horizonte – SERSU-CS/ GERPH / SMARU / BHTRANS / GEPUR; Deliberações Normativas do COMAM:
- DN 05/89 - Define o plantio e poda de árvores;
- DN 09/92 - Normas para plantio em logradouros públicos;
- DN 10/92 - Define documentação e informações necessárias para obtenção de autorização prévia para poda, transplante ou supressão de espécime arbóreo de vegetação, inclusive nos casos de parcelamentos do solo e edificações;
- DN 22/00 - Estabelece normas técnicas para o transplante de árvores; - Lei Municipal nº 6.038/91 - dispõe sobre a arborização de logradouros públicos nos projetos de parcelamento do solo.

6 – FUNDAÇÕES (BASE DO RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO)

6.1 – Escavações

As valas para a execução das vigas baldrame deverão ser executadas manualmente seguindo o gabarito previamente marcado.

6.2 – Formas

As Formas deverão ser estanques e solidamente estruturadas de forma a não permitirem deformações nem perda de material entre as juntas. Para desforma deverão ser obedecidos os prazos da NB1/78

6.3 – Armação

As armaduras necessárias deverão ser de aço CA50 e deverão estar solidamente amarradas de modo a não se deformarem durante a concretagem. Deverão ser instaladas pastilhas na ferragem, de modo a garantir seu cobrimento mínimo de projeto.

Barras de Ferro oxidadas não devem ser utilizadas.

6.4 – Concreto

O Concreto deverá ter $F_{ck} = 25\text{MPa}$ ou de acordo com o que prevê o Projeto Estrutural. Após o início da concretagem, esta não poderá ser interrompida por intervalos maiores que 20 minutos, até que a peça esteja totalmente concretada.

O concreto deve ser curado (constantemente molhado) durante 7 dias consecutivos (entenda-se que o concreto não poderá branquear neste período).

6.5 – Alvenaria

Deverá ser executada com blocos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 e aumento das alvenarias de 40cm.

7 – REVESTIMENTO

7.1 – Chapisco

Traço deverá ser 1:3 (cimento – areia) sobre a alvenaria e lajes isentas de metais soltos e devidamente molhada.

7.2 – Emboco

Traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) na espessura em torno de 1,5 cm, não devendo ser utilizado saibro.

7.3 – Reboco

Traço 1:2:9 (cimento, cal e areia fina). O reboco deverá ter acabamento feltrado e sua superfície deverá estar perfeitamente nivelada.

O reboco poderá ser substituído por aplicação em gesso para posterior pintura em todas as paredes e forros, com exceção dos banheiros e cozinha.

8 - PINTURAS :

Será usada tinta látex ou acrílica (coral ou Suvinil) onde necessário nas dependências da Praça, sendo usado ainda um selador acrílico do lado externo.

As cores serão especificadas pelo projeto arquitetônico sob crivo da fiscalização de obra da Prefeitura e deverão ser dadas tantas quantas demãos necessárias para o cobrimento perfeito da superfície, sendo o mínimo de duas demãos.

8.1 – Pintura Esmalte –metais

Os rufos, onde aplicados, deverão receber no mínimo 02 demãos de fundo anti-corrosivo e 02 demãos de esmalte sintético de boa qualidade, cor branca (Coral, Suvinil ou similar).

9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1 – Limpeza da obra

A obra deverá ser entregue de tal maneira que se tenha condições de uso imediato.

Todas as superfícies (revestimentos, cimento, vidros, etc.), serão limpas e abundantemente lavadas. Deverá haver particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa e tintas.

Os Entulhos deverão ser retirados do terreno.

9.2 - Observações

I. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e conseqüentemente executado.

II. Todos os materiais e serviços a serem utilizados deverão, antes do seu emprego, ser submetidos à aprovação da fiscalização.

III. Quaisquer dúvidas não sanadas pelos projetos ou pelas especificações serão esclarecidas pela fiscalização.

IV. Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Corumbaíba, 15 de Março de 2023.

RHAOLNY TEIXEIRA SANTOS

Engenheiro Civil – Crea 1015207162D-GO